



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 151/2004, DE 10 DE MAIO DE 2004.

“Autoriza a denominação do Centro de Saúde do Loteamento Mimoso II e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir ao Centro Municipal de Saúde do Loteamento Mimoso II o nome do pioneiro Moacir Marchezan, ficando o Centro de Saúde denominado “Centro de Saúde Moacir Marchezan”.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2004.


**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**